



**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C)
E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

EDITAL Nº 084/2013 – CFSd, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME TOXICOLÓGICO/ANTIDOPING

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME TOXICOLÓGICO/ANTIDOPING** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2013 – CFSd, de 15 de janeiro de 2013, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica Convocado o candidato descrito abaixo, para a realização do Exame Toxicológico/Antidoping, previsto como um dos exames complementares constantes no Anexo IV, Seção II, Art. 2º, item 5 do Edital de Abertura nº 001/2013 – CFSd/2013, de 15 de janeiro de 2013.

NOME	INSCRIÇÃO	AUTOS
Paulo Victor Amorim Lima	9047840	0028222-53.2013.8.08.0024

I - O candidato deverá comparecer no **Centro Farmacêutico Bioquímico da Diretoria de Saúde do Hospital da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (HPM/ES) – Diretoria de Saúde** - situado na Avenida Joubert de Barros, nº 555, Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, **na data de 16 de abril de 2024 às 09h00min**, com vistas a cumprir os critérios finais constantes na 7ª Etapa (Exame de Saúde), no item 12.6;

II - Esse exame será feito por meio de amostras de material biológico (cabelos/pelos) doado pelo candidato, sob a supervisão da PMES;

III - Cabe ao candidato observar local, data, horário e as regras deste Edital e do Edital de Abertura do concurso;

IV - É obrigatório que no ato da realização do exame o candidato esteja de posse de documento de identificação original com foto, bem como de uma fotocópia simples do respectivo documento.

Art. 2º O candidato (doador) deverá observar o seguinte:

- a)** O exame será custeado pelo Estado do Espírito Santo, e o resultado será de propriedade do Estado;
- b)** Será **ELIMINADO** do concurso o candidato que se negar a fornecer as amostras, bem como aquele candidato que não comparecer para realização do exame na data e horário determinados;
- c)** Como o exame é feito a partir de amostra de cabelo/pelo, o candidato deve, no momento do exame, ter condições de fornecer a amostra. Para tanto, recomendamos que o candidato não raspe os pelos do corpo (especialmente das axilas, braços e pernas), e que não raspem a cabeça;
- d)** Caso o candidato apresente-se com pelos ou cabelos raspados, ou sem condições de coleta, seja qual

for o motivo, será ELIMINADO do concurso;

e) As substâncias de interesse toxicológico a serem pesquisadas na amostra de pelo/cabelo do candidato serão: anfetamina (ANF), metanfetamina (MET), metilenodioximetanfetamina (MDMA), metilenodioxianfetamina (MDA), anfepramona (AFP), femproporex (FEN), mazindol (MZD), Δ^9 -tetrahidrocanabinol (THC), carboxyTHC (THC-COOH), cocaína (COC), benzoilecgonina (BZE), cocaetileno (CE), norcocaína (NC), morfina (MOR), codeína (COD) ou heroína (HER)[na forma de 6-acetilmorfina];

f) O candidato que tiver resultado positivo para uma ou mais substâncias elencadas na alínea anterior será considerado INAPTO, sendo ELIMINADO do concurso;

g) O resultado do exame para detecção do uso de drogas que acusem o uso de substâncias de interesse toxicológico ficará restrito à Junta Militar de Saúde, conforme legislação vigente;

h) O doador que faz uso de algum medicamento controlado deverá apresentar, no dia da coleta, laudo de médico especialista atestando a condição alegada, assim como as respectivas receitas médicas (originais e 2 - duas - fotocópia simples de cada);

i) O candidato que obtiver êxito neste exame e ingressar na carreira Policial Militar fica ciente de que poderá, durante o período em que estiver em atividade, ser solicitado a realizar exame toxicológico/antidoping quantas vezes a PMES julgar necessário;

j) Conforme ANEXO IV, Seção II, Art. 2º, item 5, alínea "i)" do Edital de Abertura do Certame, fica acordado que o candidato aceita o compartilhamento das informações do resultado do exame toxicológico/antidoping com a organização do concurso em questão.

Art. 3º Fica determinada a obrigatoriedade do comparecimento ao local trajando roupas adequadas (calça comprida, camisa de manga e sapatos fechados, saia ou vestido abaixo dos joelhos).

Art. 4º Em virtude de carência de vagas no estacionamento do Hospital da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (HPM/ES) não será permitido estacionamento de veículos por parte de candidato e acompanhantes.

Art. 5º Os Interessados poderão consultar o endereço eletrônico www.pm.es.gov.br para acesso às informações deste Edital.

Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 10 de abril de 2024.

Douglas Caus - Cel QOCPM
Comandante-geral da PMES